



ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 012/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livrc/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=012>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0122020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=012>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 007/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 10 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 036, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros). Com Lote de Cota Reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lote aberto para Ampla Concorrência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



Segue lista de participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
A C HERMINIO PINTO E CIA LTDA	05.328.137/0001-93
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17
VANTUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	07.452.760/0001-89
3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS	25.132.993/0001-86
E. R. MARCHIORO & CIA LTDA	07.671.244/0001-45

VENCEDORA - HABILITADA	
EMPRESAS	CNPJ
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17

Na primeira fase do processo houve apresentação de intenção de recursos, mas não houve a a apresnetação de recursos, uma vez que a proponente concordou com a decisão do pregeorio. Resultado dos itens adjudicados ao final do processo:

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA Descrição básica: 3 modelos de impressoras conforme especificações abaixo.MODELO I - PARA O MODELO I - 30 MAQUINASEspecificações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Tela LCD Touchscreen 2,7"Velocidade de Impressão Até 32 ppm Resolução de Impressão 2400x600 dpi Memória Padrão 64 MB Memória Opcional Não Emulação PCL6 & BR-Script3 Impressão Duplex Sim Conexão USB 2.0 Ethernet Wireless 802.11b/g/n Conectividade Web DROPOX,GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA Web Albums TM Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Ciclo Mensal 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas Capacidade Bandeja Entrada: 250 folhas Saída: 100 folhas ADF: 35 folhas Tamanho do PapelA5 até Ofício Velocidade da Cópia Preto: Até 32cpm Ampliação/Redução25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição21,6 X 27,9 cm (carta)Cópia de Identidade / Cópia sem uso do PC Sim / Sim Cópia Duplex Automática Sim Resolução de Cópia600x600dpiOpções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização Color e Mono Sim Digitalização	UN	1.350.000,00	0,04	54.000,00



	<p>Duplex Automática Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF) Sim Resolução do Scanner Óptica: Até 600x2400dpi Interpolada: Até 19200x19200dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft Share Point Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Duplex Automático para Fax Sim PC Fax Sim Velocidade do Modem 33,6 Kbps Transmissão Aproximadamente 2,5 segundos por página Discagem Rápida 200 Memória de Páginas de Fax Até 500 páginas Sistemas Operacionais. MODELO II - PARA O MODELO II - 30 MAQUINAS Características: Especificações: - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz - Certificação Energy Star - Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7" Impressão: - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos - Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade - Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês - Aplicativo de</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Dois Vizinhos

- 4 -



		Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4) - Veloci				
2	1	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA Descrição básica: 3 modelos de impressoras conforme especificações abaixo. MODELO I - PARA O MODELO I - 30 MAQUINAS Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Tela LCD Touchscreen 2,7" Velocidade de Impressão Até 32 ppm Resolução de Impressão 2400x600 dpi Memória Padrão 64 MB Memória Opcional Não Emulação PCL6 & BR-Script3 Impressão Duplex Sim Conexão USB 2.0 Ethernet Wireless 802.11b/g/n Conectividade Web DROPOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA Web Albums TM Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Ciclo Mensal 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas Capacidade Bandeja Entrada: 250 folhas Saída: 100 folhas ADF: 35 folhas Tamanho do Papel A5 até Ofício Velocidade da Cópia Preto: Até 32cpm Ampliação/Redução 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 X 27,9 cm (carta) Cópia de Identidade / Cópia sem uso do PC Sim / Sim Cópia Duplex Automática Sim Resolução de Cópia 600x600dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização Color e Mono Sim Digitalização Duplex Automática Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF) Sim Resolução do Scanner Óptica: Até 600x2400dpi Interpolada: Até 19200x19200dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft Share Point Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Duplex Automático para Fax Sim PC Fax Sim Velocidade do Modem 33,6 Kbps Transmissão Aproximadamente 2,5 segundos por página Discagem Rápida 200 Memória de Páginas de Fax Até 500 páginas Sistemas Operacionais. MODELO II - PARA O MODELO II - 30 MAQUINAS Características: Especificações: - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia	UN	450.000,00	0,04	18.000,00



Município de Dois Vizinhos



- 5 -

	<p>de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz - Certificação Energy Star - Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7" Impressão: - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos - Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade - Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint & Scan, Mopria, Cortado Workplace Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4) - Veloci</p>				
TOTAL					72.000,00

Esse processo sera encaminhado para aprezer juridico e posterior homologação, mantidos vencedore ja citada acima.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

Dois Vizinhos, 10 de março de 2020.



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 12.2020, tipo ,menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros). Com Lote de Cota Reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lote aberto para Ampla Concorrência.

O certame possuía cota reservada para micro e pequena empresa e empresa de pequeno porte e item aberto à ampla concorrência, sendo que o item denominado "cota reservada" é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O preço máximo total estimado para a licitação era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) composto por um item destinado à ampla concorrência, e um item à cota reservada à ME e EPP.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas datadas do 03 e 10 de março de 2020, disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"0122020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=012> .

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.



Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;



III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;



XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;



II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 18 de março de 2020.


Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: **047/2020**

Processo Licitatório nº: **012/2020**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras novas, para prestação de serviços de impressão monocromática, reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros). Com Lote de cota reservada para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e Lote aberto para ampla concorrência.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 113 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 10 de fevereiro de 2020 (fls. 86 a 95), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 036/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 13 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 13 de fevereiro de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 02/03/2020, às 08h28m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2020.

Após análise e conferência, a Equipe Técnica informou que 05 (cinco) empresas participaram no certame.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.



Município de Dois Vizinhos



Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Lotes	Valor Total
Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. - EPP	01	54.000,00
Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. - EPP	02	18.000,00

Totalizando a licitação em **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), conforme ata da realização pregão eletrônico nº 012/2020 de 10 de março de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 18 de março de 2020.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 60% (sessenta por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 18 de março de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS). COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 012/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, **Lote 01** com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e **Lote 02** com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Março de 2020

Ano IX – Edição Nº 2073

Página 152 / 251

Período	19/03/2020
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	Rosalei Iregzinha Basso		
Matrícula Funcional	17890-1	RG nº 6.809.775-4/PR	CPF nº 997.625.959-04
Função	Mãe Social		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Planalto		
Objetivo da viagem	Participar de capacitação sobre serviço de acolhimento (Casa Lar)		
Período	19/03/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Marice Galon		
Matrícula Funcional	17815-1	RG nº 8.558.508-8/PR	CPF nº 041.114.039-64
Função	Servente		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Planalto		
Objetivo da viagem	Participar de capacitação sobre serviço de acolhimento (Casa Lar)		
Período	19/03/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Elaine Duarte		
Matrícula Funcional	17849-1	RG nº 9.484.100-4/PR	CPF nº 066.765.315-7
Função	Mãe Social		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Planalto		
Objetivo da viagem	Participar de capacitação sobre serviço de acolhimento (Casa Lar)		
Período	19/03/2020		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	André Lucas Dalligna		
Matrícula Funcional	18545-1	RG nº 10.118.801-7/PR	CPF nº 067.356.159-30
Função	Chefe de Gabinete		
Secretaria	Secretaria de Administração		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cunitiba		
Objetivo da viagem	Agenda no TCE e agenda com Deputados na Assembleia Legislativa		
Período	10 e 11/03/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:326455

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos –Horário de Brasília.

R\$ 411.232,23 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais, vinte e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:328644

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor	Lote	Orçem	CNPJ
Clinica Médica Dr. Franco Della Torre Eteki - ME	01	#	15.200.197/0001-80

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:328644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 012/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.–EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, Lote 01 com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e Lote 02 com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:328644

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 040/2020

Ata de Registro de Preços	026/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Empresa	Multi Ação – Produtos e Equipamentos de Limpeza – EPP, CNPJ nº 71.244.327/0001-18.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	Cláusula Primeira–Acréscese ao valor original constante no item 3.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Cláusula Segunda–Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de março de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019. Dispensa de Locação nº 009/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Avelino Pedro Krefta, CPF nº 507.783.669-87 e Suelty Dziubate Krefta, CPF nº 469.576.859-34.
Objeto	Cláusula Primeira–Reajusta o valor do Contrato no percentual de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento), em razão da variação de IGP-M acumulado. Cláusula Segunda–Fica alterada a Cláusula Segunda – o valor contratual–Acréscese ao contrato original o valor de R\$ 46.154,86 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis e oitenta e oito centavos). Cláusula Terceira–Fica alterada a Cláusula Quarta – dos prazos–Prorroga-se o prazo de vigência/execução até 27 de março de 2021.
Data de Assinatura	18 de março de 2020.

Dois Vizinhos, 19 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:328644



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A Funer TI Colaborativa da qualidade da autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2868357354



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIREL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - IME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: LOTERICA COMERCIO SL EIRELI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: TEIPERUCA NA REGERAÇÃO EIRELI - EPP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019. OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Perola D'Oeste/PR, 19 dias do mês de março de 2020.

DECRETO Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

Parágrafo Único: Fica instituído o trabalho remoto, bem como o regime de escala de plantão, aos servidores públicos municipais de acordo com as particularidades de cada atividade/função, a critério e terminação de cada secretaria municipal, respeitada a carga horária de cada servidor.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO.

Eu, Raul Camilo Isotzon, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando e parecer do Senhor Provedor constante da ata de Pregão Eletrônico nº 012/2020 e parecer em favor do Provedor JUANILSON LOMOLOGO restando procedido licitação em todo pela licitante vencedora: ITALMAR HUIO GUIMARAES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, lote 01 com o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e Lote 02 com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por atender todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 040/2020. Ata de Registro de Preços nº 026/2020 - Multi Ação - Produtos e Equipamentos de Limpeza - EPP, CNPJ nº 73.244.337/0001-18.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 047/2020. Decreto nº 16228/2020 - Declara o estado de emergência e adota medidas para enfrentamento da pandemia na saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus ou COVID-19 em âmbito municipal e das outras providências - 19 de março de 2020.

PORTARIA Nº 04/2020. Súmula. Conceder gratificação a servidor. Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 17452/2019 Art. 62º §1.

PORTARIA Nº 41/2020. Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Resolve: 1 - Autorizar o pagamento de mais diária o servidor Eder Roberto Chilo, ocupante de cargo de motorista, conforme ofício nº 2020, para transporte de paciente SUS em Cascavel/PR, no dia 20 de março de 2020.

PORTARIA Nº 42/2020. Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Resolve: 1 - Conceder férias a servidor abaixo relacionada.

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2020. EMPRESA: MUNICÍPIO DE VITRORINO e a empresa LORENDI CANO FRORE 3693708849 - MEI - CNPJ nº 24202377000135. OBJETO: CONTRATO REFERENTE AO SALDO DA ATA 34/2019 - CONTRATO DA ATA 34/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL 2304.00 VIGÊNCIA 10/03/2020

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área médica do psiquiatra, atendendo assim a demanda do setor do CAPS II da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS ORÇAMENTAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BILHETERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Table with 5 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Observações. Row 1: Valor total do gasto com a licitação nº 22/2020 - Dispensa: R\$ 10.978,72 (Dezesseis mil, Oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).